

**ACORDO DE REVOGAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO**

Considerando que:

A 15 de julho de 2019 foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Freguesia de Arcozelo para a pintura e repintura de passadeiras;

Em 03 de novembro de 2022 foi celebrada uma adenda ao referido contrato, cujo objeto foi um reforço dos recursos financeiros transferidos para a Junta de freguesia em virtude do número e tipo de passadeiras que foram objeto da intervenção;

As partes pretendem, por mútuo acordo, revogar o contrato, por se mostrar necessário proceder a uma reorganização dos valores municipais afetos às transferências de capital para a Junta de Freguesia de Arcozelo

A revogação deve, no entanto, obedecer à forma escrita;

Incumbe à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a revogação de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a junta de freguesia;

Incumbe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a revogação de contratos de delegação de competências;

Assim, entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro contraente; e

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, pessoa coletiva número 507 555 287, com sede na Av. da Igreja, 279, Arcozele- VNG, aqui representada aqui representada pela Dr.ª Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por **Junta de Freguesia** ou Segunda contraente.

E, em conjunto, designados por Partes.

É celebrado o presente Acordo de Revogação da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências outorgado pelo Município de Vila Nova De Gaia e pela Junta de Freguesia de Arcozele em 03 de novembro de 2022, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

Pelo presente, o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozele procedem, por mútuo acordo, à revogação da adenda ao Contrato Interadministrativo Delegação de Competências celebrado em 03 de novembro de 2022, para a pintura e repintura das passadeiras, em 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

(VIGÊNCIA)

Com a assinatura do presente Acordo cessam, de imediato, todos os efeitos da referida adenda.

Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2023

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesia de
A Presidente da Junta



Dr.ª Maria Adelina Gomes Guedes Pereira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 13 de março de 2023;